

# Audiência Pública - Estacionamento Rotativo Pago

## CONVITE

O Município de Medianeira através do MEDITRAN, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor convida os Munícipes, empresas e entidades, para Audiência Pública com a finalidade de apresentar o projeto de implantação do estacionamento rotativo pago, operação e gestão da Zona Azul.

Dia: 16 de março de 2020, segunda-feira às 19h30min.

Local: Acime – Associação Comercial e Empresarial de Medianeira

Endereço: Av. José Callegari, nº 700, bairro Ipê, Medianeira - Paraná

Mauro Alves Pinto

Diretor do MEDITRAN

## OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Apresentar o Caderno de Especificações dos Requisitos Funcionais e Técnicos a ser licitado com o objetivo de dirimir dúvidas, colher e prestar informações, bem como compilar opiniões visando à realização de licitação para implantação do estacionamento rotativo pago, possibilitando a participação democrática no processo.”

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- Lei Municipal nº 415/14:

“Institui o estacionamento rotativo no Município de Medianeira e dá outras providências.”

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- Constituição Federal de 88:

art. 175 – “Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.”

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- Constituição Federal de 88:

art. 30, V – “Compete aos municípios: ... organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial”;

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO,

Art. 103 - “O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem.”

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

- CTB – (LF nº 9.503/97):

Art. 24, X - “Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: ... implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;”

# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- LF nº 8.987/95

“Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos constantes do art. 175 da Constituição Federal.”



# PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- LF nº 8.666/93

“Regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”

## DOCUMENTO AUXILIAR

- Política Nacional de Mobilidade Urbana – LF nº 12.587/12

“Delega aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana.”

**FONTE:** <http://www.portalfederativo.gov.br/noticias/destaques/municipios-devem-implantar-planos-locais-de-mobilidade-urbana/CartilhaLei12587site.pdf>

# POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA – LEI Nº 12.587/12

- Lei da Mobilidade Urbana - principais fundamentos:
  - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e,
  - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

# POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA – LF nº 12.587/12

- Art. 23, os entes federativos poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana:
  - Controle de áreas de estacionamento de uso público e privado.

## O QUE É ESTACIONAMENTO ROTATIVO?

- Resolução CONTRAN nº 302/08, art. 2º, VI):

“VI - Área de estacionamento rotativo é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.”



FONTE: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-302-2008\\_108325.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-302-2008_108325.html), acessado em 05/03/2020.

# VAGAS DEMARCADAS





**VAGAS ESPECIAIS**

## QUANDO PODE SER ADOTADO O USO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO?

O serviço de estacionamento rotativo, comumente denominado **ZONA AZUL**, é adotado nas vias de áreas de concentração de comércio e serviços, onde há grande demanda de estacionamento de curta duração e pouca oferta de estacionamento fora da via.”



## POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

Um sistema digital operado por empresas profissionais:

- pode ser consultado em tempo real;
- é 100% auditável;
- permite a rastreabilidade de todas as transações;
- é seguro em relação à arrecadação e aferição da receita;
- possui transparência;
- é eficiente e eficaz.

# POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

Um sistema digital operado por empresas profissionais:

- admite fiscalização ostensiva através de monitores treinados e equipamento de leitura automática de placas embarcado em veículos;
- inibe a utilização do espaço público como estacionamento privativo;
- utiliza equipamentos de arrecadação multivagas (*Totem multimídia*), para auxiliar a cobrança do uso das vagas;

## POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA E GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

Um sistema digital operado por empresas profissionais:

- organiza as vias;
- aumenta o fluxo de cidadãos no comércio local;
- gera receita adicional aos comerciantes que optarem por revender os créditos para uso na Zona Azul Digital;
- melhora a mobilidade urbana, reduzindo o tráfego;
- democratiza o uso das vias públicas;

# POR QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM BUSCA DE SISTEMAS DE PONTA COM GERENCIAMENTO PROFISSIONAL?

Um sistema digital operado por empresas profissionais:

- permite a aquisição de créditos diretamente no celular do cidadão através de aplicativo ou ainda em PDV ou Totem multimídia;
- possui aplicativo intuitivo, de fácil utilização;
- assegura ao usuário que suas informações pessoais não serão utilizadas por terceiros;
- tem infraestrutura própria para atender o Município;

# NÚMEROS DE MEDIANEIRA



## População

População no último censo

**41.817** pessoas

Comparando a outros municípios

No país  
5570°



No Estado  
399°



Na micro região  
11°

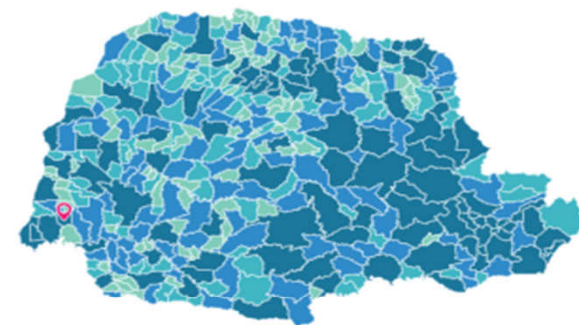


[Acessar página de ranking](#)

Densidade demográfica

**127,21** hab/km<sup>2</sup> >

População no último censo



Legenda

até 5.046 pessoas    até 9.085 pessoas    até 18.040 pessoas    mais que 18.040 pessoas

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

## POPULAÇÃO

População estimada [2019]

**46.198** pessoas

População no último censo [2010]

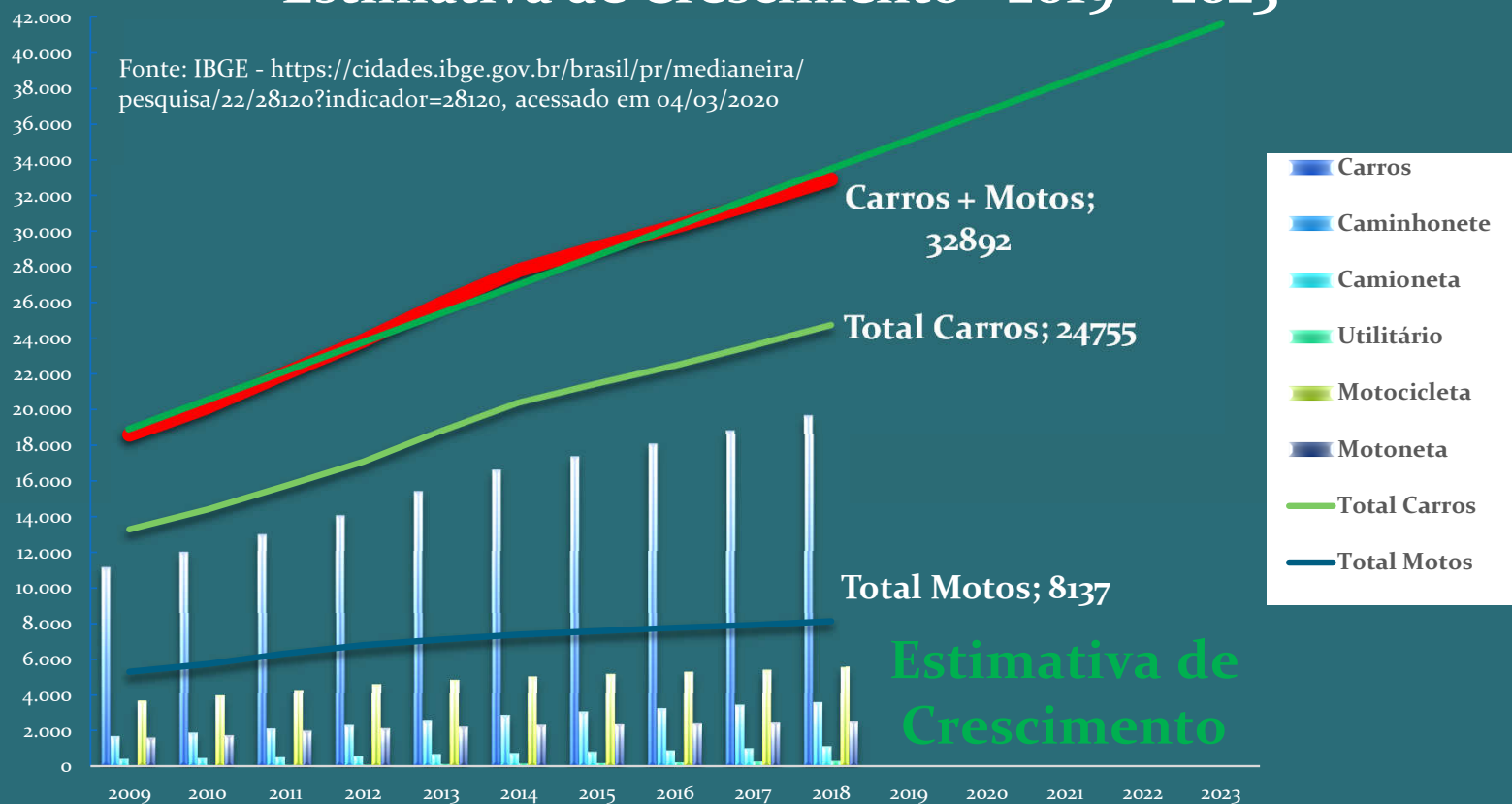
**41.817** pessoas

# NÚMEROS DE MEDIANEIRA



## Nº de Veículos em Medianeira - 2009 ~ 2018 Estimativa de Crescimento - 2019 ~ 2023

Fonte: IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/medianeira/pesquisa/22/28120?indicador=28120>, acessado em 04/03/2020



**PREVISÃO  
DOS LOCAIS E  
DO NÚMERO  
DE VAGAS**



ESTACIONAMENTO ROTATIVO - MEDIANEIRA / PR		
LOGRADOURO	VAGAS AUTOMÓVEIS	VAGAS MOTOCICLETAS
1 - RUA PARAGUAI	209	60
2 - AVENIDA BRASÍLIA	189	108
3 - RUA ARGENTINA	194	65
4 - RUA RIO BRANCO	243	76
5 - RUA RIO DE JANEIRO	87	8
6 - AVENIDA BRASIL	186	14
7 - RUA PARANÁ	129	39
8 - RUA SANTA CATARINA	169	44
9 - RUA PARÁ	147	37
10 - AVENIDA JOÃO XXIII	151	43
11 - RUA SERGIPE	164	53
12 - RUA ALAGOAS	150	27
13 - TRAVESSA CAROL WOJTYLA	48	9
14 - AVENIDA PEDRO SOCCOL	132	13
15 - AVENIDA JOSÉ CALLEGARI	43	0
<b>TOTAL</b>	<b>2241</b>	<b>596</b>





## REGRAS



## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta: das 08h00min às 18h00min

Sábados: das 08h00min às 13h00min

Domingos e Feriados: Não há operação

## PREÇO PÚBLICO

### PERÍODO

### AUTOMÓVEIS MOTOS

30 MINUTOS

R\$ 1,00

R\$ 0,50

60 MINUTOS

R\$ 2,00

R\$ 1,00



## CONCLUSÃO

Medianeira espera, com a implantação do estacionamento rotativo digital, a melhoria do fluxo de veículos, a organização da nossa cidade e melhores resultados para as empresas localizadas na área comercial, visto que tanto usuários quanto comerciantes serão beneficiados com a democratização das vagas existentes.